

CONTRATO Nº 024/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2321650, 3º via- SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.540.992/0001-51, com sede à JOSÉ FIGUEIREDO, 38, Bairro: CENTRO Cidade: NITERÓI - CEP: 24030-055, com filial à TV CHACO, Nº 1770 FUNDOS MARCO CEP: 66.093-541– BELÉM - PA, Telefone: (91) 3085-7123, e-mail: comercial@dadyilha.com.br, neste ato representada pela Sra. **DANIELLE PORTUGAL TOSTES**, brasileira, Casada empresária, portadora do RG nº 097050363 IFP-RJ e CPF nº 026.389.957-89, residente e domiciliada na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, Estrada Pacheco Carvalho, nº 399, b101, Apt. 108, Maceió, CEP: 24.310-090.

Pelo presente instrumento, de um lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditamento mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

O presente termo aditivo tem a finalidade da alteração da Razão Social para **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.540.992/0001-51, com sede na JOSÉ FIGUEIREDO, 38, Bairro: CENTRO Cidade: NITERÓI - CEP: 24030-055, representada pela Sra **DANIELLE PORTUGAL TOSTES**, Brasileira, Casada, empresária, CPF/MF: 026.389.957-89, domiciliada nesta Cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pelo parecer nº 749/2020 da Procuradoria da JUCEPA, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.



CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, de de 2020

CILENE MOREIRA SABINO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JUCEPA

DANIELLE PORTUGAL TOSTES
DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA